



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL N.º 60/2021

## Uso Obrigatório de Máscara ou Viseira

----- António José Ferreira Lopes, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pedrógão Grande: -----

----- Torna público que, que por seu despacho n.º 15.P/2021, nos termos do disposto no artº 13º-B, n.º 11, do Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março, determinou, com efeitos imediatos, o uso obrigatório de máscara, nos seguintes contextos: -----

- a) Para acesso e permanência nos edifícios municipais; -----
- b) Para acesso e permanência em locais de trabalho fechados, sempre que não seja possível o distanciamento físico e/ou não haja barreiras físicas impermeáveis de separação e proteção entre postos de trabalho; -----
- c) Durante a utilização em grupo de qualquer viatura municipal; -----
- d) Para efeitos do disposto nas alíneas a) e c) estão abrangidas as pessoas com idade superior a 10 anos; -----
- e) A obrigatoriedade referida nas alíneas al. a) a c) é dispensada, nos termos da legislação em vigor, mediante a apresentação de atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica, no caso de se tratar de pessoas com deficiência cognitiva, do desenvolvimento e perturbações psíquicas ou declaração médica que ateste que a condição clínica da pessoa não se coaduna com o uso de máscaras; --

----- Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet [www.cm-pedrogaogrande.pt](http://www.cm-pedrogaogrande.pt). -----

Pedrogão Grande, 10 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

António José Ferreira Lopes, Dr.